



CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício n.º

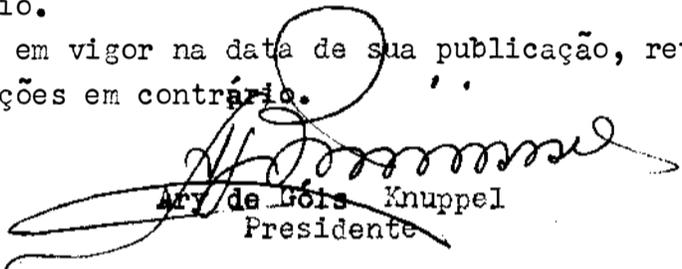
LEI Nº 41, DE 26 DE JULHO DE 1965

Abre crédito especial destinado a construção de túmulo no cemitério local, conforme Lei nº 1.052, de 23 de setembro de 1963.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS decreta e promulga a seguinte lei:

- Artigo 1º - Fica aberto, no Departamento de Contabilidade, um crédito especial de R\$ 500.000 (quinhentos mil cruzeiros); destinado a ocorrer despesas com a construção do túmulo para o repouso dos restos mortais da ex-vereadora Ana Barbosa, conforme Lei nº 1 052, de 23 de setembro de 1963.
- Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.
- Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Marcello C. Dutra de Moraes
1º Secretário


Ary de Lóis Knuppel
Presidente

PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS,
em 26 de julho de 1965.-


Lucy de Andrade Garcia Lima
Diretor-Substº da Secretaria